



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 20 / 06 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1654, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 10.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1682 de 20 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

08.0243.0014 – 1,036 – Construção da Sede do Conselho Tutelar - Aditivo

4.4.90.51.00.00.00.00 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 10.700,00

Objetivo: Construir a Sede do Conselho Tutelar, junto ao terreno cedido pela Polícia Federal, destinado para este fim – Aditivo Contratual.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 10.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação do exercício;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 10.700,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

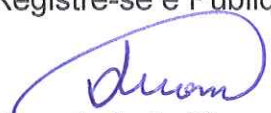
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças